

GILSANDRO PEREIRA CAMPOS	Agente de Rendas II	FG-2
WILLES MIQUILINO DA CUNHA	Agente de Rendas II	FG-2
DANILO ATILA DA SILVA SANTOS	Agente de Rendas II	FG-2
ROMULO MARQUES DE CARVALHO	Agente de Rendas II	FG-2
MAGNO JUNIOR DOS SANTOS	Agente de Rendas II	FG-2
JOSIANE ROBERTA DA SILVA STOCCO TAVARES	Agente de Rendas II	FG-2
RONALDO RODRIGUES FERREIRA	Agente de Rendas II	FG-2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036711822

Decreto de 07 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 5 de abril de 2023, LEONILDO NERY RODRIGUES, Gestor - FUNCER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Superintendente Estadual da Cultura, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037257645

Decreto de 07 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Superintendente Estadual da Juventude, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037257658

Decreto de 07 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, interinamente, a contar de 1 de março de 2023, LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, Superintendente Estadual da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio II, de Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0037257660

Decreto de 07 de abril de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E: